



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 17 de maio de 2022 - Ano 12 - nº 1180



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/05/2022 A 13/05/2022

- 1.PROTOCOLO: 236/22
INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000408-1-9
2. PROTOCOLO: 174/22
INTERESSADO: CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000064-1-6
- 3.PROTOCOLO: 99/22
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR PAGUE MENOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000282-1-5
- 4.PROTOCOLO: 89/22
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000171-1-6
- 5.PROTOCOLO: 99/22
INTERESSADO: DROGARIA GRAN POPULAR LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000309-1-0
- 6.PROTOCOLO: 289/22
INTERESSADO: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000859-1-0
- 7.PROTOCOLO: 93/22
INTERESSADO: WEILL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS:355240301-206-000003-1-0

8.PROTOCOLO: 94/22
INTERESSADO: WEILL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000030-1-8

9.PROTOCOLO: 786/21
INTERESSADO: FRUTA GELADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE SORVETES
DEFERIDO: CEVS:355240301-105-000004-1-8

10.PROTOCOLO: 787/21
INTERESSADO: RS DISTRIBUIDORA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS
DEFERIDO: CEVS:355240301-109-000037-1-9

11.PROTOCOLO: 194/22
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FARMACIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000026-1-5

12.PROTOCOLO: 03/22
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000184-1-4

13.PROTOCOLO: 296/22
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A (MATÃO)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA
ASSUNÇÃO: FREDERICO BONIFACIO E DOUGLAS PEDRASSA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000353-1-9

14.PROTOCOLO: 297/22
INTERESSADO: CASA DE APOIO GETSEMANI LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10/22
ATIVIDADE: COMUNIDADE TERAPEUTICA LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE

15.PROTOCOLO: 298/22
INTERESSADO: CASA DE APOIO GETSEMANI LTDA
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO)
Nº 06/22
ATIVIDADE: COMUNIDADE TERAPEUTICA LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE

16.PROTOCOLO: 299/22
INTERESSADO: CASA DE ACOlhIMENTO RESGA-

TAR
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11/22
ATIVIDADE: COMUNIDADE TERAPEUTICA LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE

17.PROTOCOLO: 300/22
INTERESSADO: CASA DE ACOlhIMENTO RESGATAR
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO)
Nº 07/22
ATIVIDADE: COMUNIDADE TERAPEUTICA LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE

18.PROTOCOLO: 288/22
INTERESSADO: IND. COM IMPORT E EXPORT DE ALIMENTOS FRESH & FREEZE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DEFERIDO: CEVS:355240301-109-000012-1-0

19.PROTOCOLO: 307/22
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO REAL PARQUE LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ALINY REGANE NASCIMENTO CARDOSO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000403-1-2

20.PROTOCOLO: 305/22
INTERESSADO: CGM DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ADÉLIO ALVES PIRES
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000192-1-6

21.PROTOCOLO: 241/22
INTERESSADO: VALDINEI LUIZ MOREIRA DROGARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000113-1-2

22.PROTOCOLO: 173/22
INTERESSADO: AB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000023-1-3

23.PROTOCOLO: 192/22
INTERESSADO: A.L. ROSA DOS SANTOS DROGARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000027-1-2

24.PROTOCOLO: 203/22
INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ADALBRAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000062-1-1

25.PROTOCOLO: 99/22
INTERESSADO: JF & WC FARMACIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-



NAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000348-1-9

26.PROTOCOLO: 99/22
INTERESSADO: NASCIMENTO E CIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000054-1-0

27.PROTOCOLO: 83/22
INTERESSADO: CRISTINA J AGUILIRA PONTEL DROGARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000036-1-1

28.PROTOCOLO: 843/21
INTERESSADO: DAMIAN PACHECO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000524-1-8

29.PROTOCOLO: 159/22
INTERESSADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000543-1-3

30.PROTOCOLO: 170/22
INTERESSADO: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000704-1-6

31.PROTOCOLO: 365/21
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR PAGUE MENOS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/21/ TLF
ATIVIDADE: DROGARIA
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

32.PROTOCOLO: 364/21
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19/21/ TLF
ATIVIDADE: DROGARIA
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

33.PROTOCOLO: 284/21
INTERESSADO: ELISEU PIRES DE SOUZA DROGARIA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16/21/ TLF
ATIVIDADE: DROGARIA
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

34.PROTOCOLO: 285/21
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/21/ TLF
ATIVIDADE: DROGARIA
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO
PROTOCOLO: 286/21
INTERESSADO: DROGARIA DOS DESCONTOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/21/ TLF
ATIVIDADE: DROGARIA
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

35.PROTOCOLO: 104/21
INTERESSADO: GONÇALVES E GONÇALVES
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/21/ LPBC
ATIVIDADE: SUPERMERCADO
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

36.PROTOCOLO: 71/22
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/22/ VVG
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE SANEANTES
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

37.PROTOCOLO: 73/22
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/22/ VVG
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE SANEANTES
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

38.PROTOCOLO: 74/22
INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/22/ VVG
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE SANEANTES
LAVRADO POR INCORRER INFRAÇÃO DE RISCO A SAUDE
DEFERIDO

39.PROTOCOLO: 315/22
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SAMARA DE OLIVEIRA BRITO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000389-1-1

40.PROTOCOLO: 314/22
INTERESSADO: DROGARIA HORTOLANDIA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: RENATO LUCATO DE CARVALHO
ASSUNÇÃO: ADRIANA OLIVEIRA BORGES
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000288-1-9

41.PROTOCOLO: 244/22
INTERESSADO: MEDCARE SUMARE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000061-1-4

42.PROTOCOLO: 55/22
INTERESSADO: VENCIGUERRA & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000010-1-5

43.PROTOCOLO: 09/22
INTERESSADO: AGNES MORETI RAMALHO VIANA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: CRÊCHE
DEFERIDO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h30, reuniram-se de forma remota os membros do Conselho Municipal de Cultura. Nessa reunião transmitida ao vivo pela plataforma Facebook na página do Conselho Municipal de Cultura, o 2. Secretário do Conselho, Leonardo Policarpo da Silva, anunciou a pauta: 1- Aprovação da ata da reunião anterior; 2- Resposta ao ofício 003/2022 do Conselho Municipal de Cultura, 3- Criação da Secretaria de Cultura e Turismo, 4- Informes. Em não havendo quem se posicionasse contra a pauta e em não havendo nenhuma inclusão de assunto, segue o que foi deliberado, a saber: 1- Aprovação da ata da reunião anterior - O Coordenador do Conselho, Márcio Santos Pinho, apresentou a ata aprovada na última reunião do Conselho, que foi aprovada pelos presentes. 2- Resposta ao ofício 003/2022 do Conselho Municipal de Cultura - A ata aprovada da última reunião constava o ofício número 003/2022, que aos 38 (trinta e oito) dias passados, ainda não havia sido respondido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. 3- Criação da Secretaria de Cultura e Turismo - Foi apresentado um documento elaborado pelo Coordenador do Conselho, Márcio Santos Pinho, que sugeriu propostas e abertura de indicações à Prefeitura Municipal de Sumaré em face da criação da nova Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O documento foi aprovado por unanimidade, sendo 13 (treze) conselheiros (as) presentes na reunião; Anderson dos Santos Santana (Titular); Heuany Caroliny dos Santos Bispo (Suplente); José Geraldo Pires de Almeida (Titular); Rosângela de Cássia de Jesus Lopez (Titular); Brenda Vitória Campos Gonçalves de Aguiar (Suplente); Daniel Leopoldino Segura (Titular); Márcio Santos Pinho (Titular); Eroni Silva dos Santos (Suplente); Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (Titular); Junio Francisco Batista (Titular); Fernando Santos Carrilho (Titular); Leonardo Policarpo da Silva (Titular); Fabrício Menuzzo (Titular) Segue na íntegra o documento apresentado e aprovado: Ao Prefeito Luiz Dalben, nós, Conselheiros Municipais de Cultura, parabenizamos Vossa Excelência pela criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, anseio de longa data dos agentes e dos produtores culturais de Sumaré, principalmente no que se refere ao desmembramento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Vale ressaltar que não somos contrários às políticas públicas de esporte e lazer. No entanto, era notório que as políticas públicas de cultura não tinham a mesma valorização e reconhecimento, uma vez que acreditamos na Cultura como um direito fundamental do ser humano e um importante vetor de desenvolvimento social e econômico. Assim, defendemos os seguintes princípios que devam orientar a construção e o funcionamento das Políticas Públicas de Cultura desta Secretaria recém-criada: Respeito às expressões culturais; Fomento à produção, difusão e circulação; Transversalidade das políticas culturais em diálogo com as todas outras áreas da municipalidade; Autonomia da gestão e democratização dos processos decisórios; Transparência e compartilhamento das informações; e Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a Cultura. Como ações para alcançar estes princípios, indicamos as seguintes propostas: Fortalecer a função do Município na institucionaliza-

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



ção das políticas culturais, articulando e se integrando aos sistemas de gestão cultural nacional, estadual e regional; Elaborar o Plano Municipal de Cultura, com vigência decenal e construído com a participação da sociedade civil, contendo: diagnóstico do desenvolvimento da cultura; diretrizes e prioridades; objetivos; estratégias, metas e ações; prazos de execução; recursos e fontes de financiamento; metodologia de monitoramento e avaliação; Descentralizar a implementação das Políticas Públicas de Cultura com a certificação de Pontos de Cultura, estabelecendo instrumentos que priorizem recursos do Fundo Municipal de Cultura a esses pontos certificados; Criar e continuamente atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais com o desenvolvimento de plataforma de consulta na web, integração de banco de dados para difusão de acervos e contato com institutos de pesquisa, pesquisadores, instituições de ensino etc., para abertura e estímulo ao desenvolvimento de produção científica ou filosófica no campo da Cultura; Reconhecer e valorizar as expressões culturais e os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais, com o levantamento da história que influencia a cultura local, em parceria com a Associação Pró-Memória; Estimular a criação e/ou aumentar grupos para todas as manifestações artísticas, identificando as manifestações culturais existentes no território do Município, promovendo grupos setoriais por manifestação artística, disponibilizando espaços e estimulando parcerias para a infraestrutura para os grupos culturais se organizarem e desenvolvendo um Calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Universalizar o acesso dos municípios à arte e à cultura, organizando em parceria com a Secretaria Municipal de Educação formas de aperfeiçoamento profissional do docente mediante palestras, seminários, encontros, grupos de estudo, oficinas, cursos presenciais e à distância, disponibilizando aos educadores e seus educandos informações e o acesso aos bens culturais do Município, participando no que couber da formação do currículo da rede municipal e prestando apoio às escolas particulares e da rede estadual, bem como propor iniciativas para cada uma das Secretarias Municipais, entidades de classe e do terceiro setor, empresas etc., de acordo com sua especificidade, para um amplo acesso e difusão das manifestações artísticas; Fomentar o acesso a espaços públicos e particulares com a intermediação de espetáculos, mostras, oficinas, cursos, exposições, etc., fazendo a interligação entre artistas, espaços e público-alvo; Realizar um diagnóstico dos equipamentos culturais públicos em face da acessibilidade às pessoas com deficiência para desenvolver um plano de trabalho com gradual modernização dos espaços culturais públicos, respeitando o patrimônio histórico, além da digitalização do acervo cultural público disponibilizando em plataforma web, fomentando a contribuição de órgãos e entidades, tais como o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o CREA, o CONDEPHAE, a Associação Pró-Memória, dentre outros; Aumentar o total de pessoas qualificadas em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural para o desenvolvimento de projetos e outras questões relativas ao financiamento da Cultura e demais áreas; Ampliar a participação da Cultura no desenvolvimento socioeconômico, promovendo as condições necessárias para a consolidação da Economia da Cultura, desenvolvendo o mercado interno e o consumo cultural, estabelecendo parcerias com o setor turístico do Município; Estimular a educação ambiental nas atividades culturais, colocando em prática conceitos de sustentabilidade em todas as ações desenvolvidas e estimuladas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criando a "Agenda 21 Cultural", desenvolvendo parcerias com a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e com entidades e agentes ambientais; Estimular a organização de instâncias consultivas e/

ou deliberativas com vistas à construção de mecanismos de participação da sociedade civil, consolidando processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais, com parceria da Secretaria Municipal de Cidadania. Reafirmamos a nossa alegria e as nossas congratulações pela iniciativa da criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Reafirmamos também o compromisso deste Conselho pela defesa das políticas públicas de Cultura. Sabemos que estes princípios e propostas acima elencados podem parecer ousados, mas acreditamos que não são irrealizáveis. Para nós, Conselheiros Municipais de Cultura, são fundamentais para que possamos alcançar a Cultura que Sumaré merece por sua grandeza e história. E, para tanto, defendemos que as pessoas que serão indicadas para ocupar os postos de gestão cultural estejam de "coração, cabeça e alma" comprometidas com a Cultura, com a integração e com a força que Sumaré representa em nível regional, estadual e nacional. Sendo assim, tomamos a liberdade de indicar nomes que, a nosso ver, têm condições de realizar este trabalho proposto, engrandecer a Cultura e a sua gestão, com qualidade e seriedade. Sugestões de nomes a compor a gestão, inclusive, se possível, na condição de Secretário (a) Municipal: Luis Carlos Gonçalves; Karine Azevedo Ferreira; Nilson Pereira dos Santos; e Wesley Oliveira. Assim, encerramos este documento nos colocando à disposição da gestão da nova Secretaria para as parcerias e apoios necessários 4- Informes - Será divulgado nos dias seguintes, a data, horário e local da próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura. Em não havendo nada mais a tratar, o Coordenador Márcio Santos Pinho fez sua fala final se despedindo e após todos (as) se despedirem, a reunião foi encerrada, lavrando esta Ata, eu, Rosângela de Cássia de Jesus Lopez, 1ª Secretária do Conselho, assinando em conjunto com o Coordenador Márcio Santos Pinho. Sumaré, 11 de abril de 2022.

Rosângela de Cássia de Jesus Lopez - 1ª Secretária do Conselho

Márcio Santos Pinho - Coordenador

COMUNICADO N. 001/2022 - CIPR/SMTEGRDE Sumaré, 02 de maio de 2022.

Da: Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos - SMTEGRDE

Para: Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Solicitação de documentos para contagem de pontos

Considerando o Decreto nº 11.295, de 29 de março 2022, que criou e nomeou membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Considerando a Lei Municipal nº 4.599, de 03 de abril de 2008, e suas alterações;

Considerando os demais elementos do PMS nº 28.308/2021 que cria esta Comissão;

Vimos comunicar aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico interessados na progressão de carreira que:

1) Classificação dos Títulos e Prestação de Serviços de Relevância ao Município:

- Os servidores deverão entregar os títulos e comprovantes de prestação de serviços de relevância ao município para comissão, na Secretaria do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvi-

mento Econômico localizada na Praça da República, 203 - Centro, no horário de expediente.

- Deverá ser entregue para o Secretário da Comissão, e na sua ausência para a Presidente da mesma;

- O prazo para encaminhar os títulos serão de 10 (dez) dias úteis;

- A data de abertura das entregas será 09/05/2022 e a data final 20/05/2022;

- Não serão aceitos títulos entregues após o prazo.

2) Conclusão da Classificação
Mediante os dados coletados descritos no item 1, a Comissão procederá a Classificação considerando os artigos descritos na Lei nº 4.599 de 03 de abril de 2008.

A lista com a classificação seguirá para a SMARH para devidas providências.

Juliana Paiola
Presidente da Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da SMCEL

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2022
Licitação nº 029/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frutas e legumes para o Plantel do Zoológico Municipal "Henrique Pedroni".

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31/05/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE MAIO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DAVID DA SILVA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.987.354-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ VILALON FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.029.168-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 445, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MONICA PEREIRA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.342.515-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 446, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MACIANA ANDRADE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.956.064-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 447, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.418.865-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,



consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 448, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DANIELI APARECIDA DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.442.878-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Convênio e Projetos Especiais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 449, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DANIELE CRISTINA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.224.443-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 450, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROBERTA ACOSTA LOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.531-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 451, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROBERTO CARLOS CAPELETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.625.050, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 452, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FABIO FERICHES TREVISAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.468-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 453, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, KAILANE MENDONÇA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.027.546-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 454, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SANDRA REGINA MARCONDES REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.552.758-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 455, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUCAS SILVESTRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.777.718-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 456, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HERIBERTO CANHETE, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.648.332-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.



Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 457, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIZ GONZAGA JOAQUIM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.383.959-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 458, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JAIR DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.221.573, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 459, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CRISTIANE APARECIDA SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.538.154-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 460, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera a Portaria nº 097, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de maio de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 097, de 16 de fevereiro de 2022, de EDUARDO APARECIDO NASCIMENTO LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.687.917, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CULTURA, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 461, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,



Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de a 17 de maio de 2022, o servidor EDUARDO APARECIDO NASCIMENTO LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.687.917, titular do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CULTURA, REF. PMSC-06, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 462, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº 392, de 13 de maio de 2022. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 392, de 13 de maio de 2022, que nomeou a servidora RAQUEL ALVES EMERICK, portadora da cédula de Identidade RG nº 24.944.044, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC13, subordinada a Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 463, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº 424, de 16 de maio de 2022. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 424, de 16 de maio de 2022, que nomeou a servidora ANA PAULA DE BRITO OLIVEIRA portadora da cédula de Identidade RG nº 34.382.956, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC13, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 464, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº 373, de 09 de maio de 2022. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 373, de 09 de maio de 2022, que designou o servidor TIAGO VIEIRA AGOSTINHO, portador da cédula de Identidade RG nº 30.964.642-X, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 465, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera a Portaria nº 385, de 13 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de maio de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 385, de 13 de maio de 2022, de ELIZABETI CRISTINA RAFALOVSKI ELIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.578.102, para o cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 466, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera a Portaria nº 421, de 16 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de maio de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 421, de 16 de maio de 2022, de REGINALDO GONÇALVES DE MENEZES, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.217.425, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 467, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **IVANI DA SILVA BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.673.607-1, titular do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS E**, PMS-SMS10, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS**, a partir de 17 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 9795/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor **ROSEMBERG RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula 20844, portador do RG. nº 34.446.467-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01286866747, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 469, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 13.950/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **JAQUELINE ROCHA OTERO**, matrícula 17772-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.349.846-3, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E**, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 470, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 13.802/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor **WESLEY RIBEIRO FRANCOMANO**, matrícula 19577, portador do RG. nº 48.989.723-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05676218054, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 471, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12.111/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **LEANDRO DA CUNHA MUNIZ**, matrícula 16244, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.673.607-1, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL III**, REF.SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 04 de maio de 2022. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 472, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº 411, de 13 de maio de 2022. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 411, de 13 de maio de 2022, que nomeou o servidor WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador da cédula de Identidade RG nº 21.343.372, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS, REF. PMSC01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de

março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.343.372, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 14/04/2022 até 30/04/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 14/04/2022 a 30/04/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	20/04/2022	885.489,62	3.846.030,16
		29/04/2022	2.960.540,54	
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	20/04/2022	6,26	6,26
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	22/04/2022	156.247,38	199.357,88
		28/04/2022	43.110,50	
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	14/04/2022	91.596,58	91.596,58
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	14/04/2022	13.529,19	13.529,19
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	25/04/2022	90.616,49	90.616,49
4171350410200000	CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	22/04/2022	14.393,63	14.393,63
4171450010000000	Transferências do salário-educação - principal	18/04/2022	1.519.730,44	1.519.730,44
4171453010100000	PNATE -ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/2022	2.821,50	2.821,50
4171453010200000	PNATE - ENSINO MÉDIO	14/04/2022	869,25	869,25
4171453010300000	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL.	14/04/2022	384,75	384,75
4171752010202000	PFMC - MSE	14/04/2022	5.519,62	5.519,62
4171752010204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14/04/2022	5.242,59	5.242,59
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	25/04/2022	41.280,00	41.280,00
4171951010000000	Transferências financeiras do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - princ	29/04/2022	84.740,69	84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	19/04/2022	1.556.675,03	7.087.959,73
		20/04/2022	126.851,93	
		26/04/2022	5.009.925,24	
		29/04/2022	394.507,53	
Total Geral				13.004.078,76

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 17 de maio de 2022

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0

**LEI Nº 6830, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Sumaré denominado "Zona Azul" e dá outras providências.

Autor: Vereador Rudinei Lobo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os locais designados para funcionamento da "Zona Azul" deverão ser identificados com placas de estacionamento regulamentado definidos no Código de Trânsito Brasileiro, acrescidas das informações complementares relacionadas com as condições de estacionamento contendo principalmente sobre as leis municipais, Estaduais e Federais, colocadas em placas adicionais abaixo do sinal de regulamentação, ou a estas incorporadas, formando uma só placa, conforme parâmetros e especificações do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º Deverão ter pontos fixos de vendas de talões identificados e contendo as informações necessárias relacionadas com as condições de estacionamento contendo principalmente informações sobre as leis municipais, estaduais e federais, colocadas em placas.

Art. 3º Deverão ser reservadas vagas próximas a acessos de circulação de pedestres, com a devida sinalização, destinadas a veículos que transportem pessoas idosas e os portadores de deficiência física, mental ou sensorial.

§ 1º O número de vagas destinadas ao uso de pessoas idosas a que se refere o caput deste artigo deverá ser equivalente a 10% (Dez por cento) do total das vagas regulamentadas.

§ 2º O número de vagas destinadas ao uso de pessoas portadoras de deficiência a que se refere o caput deste artigo deverá ser equivalente a 5% (Cinco por cento) do total das vagas regulamentadas.

§ 3º Todas as vagas destinadas ao uso de pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência deverão estar devidamente e respectivamente sinalizadas conforme as especificações técnicas de desenho e traçado estabelecidas pelas Resoluções nº 303/08 e nº 304/08 do CONTRAN.

§ 4º caso o poder público não disponibilize as vagas necessárias fica autorizado que as vagas normais poderão ser utilizadas no período de 3 horas desde que apresentada documentação comprobatória, Cartão de IDOSO, Cartão de Deficientes, Carteira do Autista e RG que conste CID

Art. 4º As motocicletas, motonetas e ciclomotores deverão estacionar somente nas áreas demarcadas e sinalizadas como estacionamento exclusivo para estas espécies de veículos.

Parágrafo único. O estacionamento de motocicletas, motonetas e ciclomotores em vagas destinadas para automóveis será considerado em desacordo com a legislação, podendo o condutor ser autuado com fundamento no art. 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de maio de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de maio de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 6831, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre critérios para aplicação da tarifa de serviços de ligação de água e esgotamento em unidades Residencial, Residencial Social, Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos e Unidade Comercial, no âmbito do município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereadores Andre Fernandes Pereira (Andre da Farmácia), Willian Souza, Hélio Silva e Joel Cardoso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas regras para desconto de tarifas dos serviços de ligação da água e esgotamento feitos pela concessionária em unidades Residencial, Residencial Social, Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos e Unidade Comercial.

Art. 2º O desconto na tarifa de serviços de serviços cobrada para a ligação de água e esgotamento em unidades Residencial, Residencial Social, Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos e Unidade Comercial baseia-se na estrutura tarifária de consumo mínimo, relacionando, conforme a seguir:

I - Para ligação em Unidade Residencial Social, a tarifa mínima de consumo da unidade Residencial Social com a tarifa mínima de consumo da Unidade Industrial (TAR I);

II - Para ligação em Unidade Residencial, a tarifa mínima de consumo da Unidade Residencial com tarifa mínima de consumo da Unidade Industrial (TAR II);

III - Para ligação em Unidade Assistência Social, a tarifa mínima de consumo da Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos com a tarifa mínima de consumo da Unidade Industrial (TAR III);

IV - Para ligação em Unidade Comercial, a tarifa mínima de consumo da Unidade Comercial com a tarifa mínima de consumo da Unidade Industrial (TAR IV).

Parágrafo único. O anexo I, em consonância com os termos deste artigo, disciplinará os cálculos dos valores de ligação de água e esgotamento.

Art. 3º A unidade industrial pagará o valor das tarifas de ligação de água e esgotamento sem o escalonamento ofertado para as outras unidades desta lei.

Art. 4º A execução das ligações de água e de esgoto será feita gratuitamente pela concessionária, sempre que a execução dessa ligação for efetivada no prolongamento da rede e até o final da implantação total da obra.

Art. 5º O prestador de serviços de saneamento deverá realizar ampla divulgação da Tarifa diferenciada de serviços de ligação de água e esgotamento em unidades Residencial, Residencial Social, Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos e Unidade Comercial, a partir da publicação e vigência dessa Lei, incluindo, obrigatoriamente, informação sobre existência da Tarifa diferenciada de serviços de ligação de água e esgotamento:

I - Mensalmente, nas faturas de serviços da Categoria Residencial;

II - Em seu sítio eletrônico, contendo, no mínimo, os critérios para enquadramento e os procedimentos para cadastramento naquele município;

III - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor.

Art. 6º As correções monetárias e reajustes feitos na tarifa de consumo e na tabela de serviços de ligação de água e esgotamento não influenciarão a estrutura dos índices do anexo I.

Art. 7º O poder Executivo regulamentará esta Lei, no que lhe couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de maio de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de maio de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ANEXO I

Quadros para o cálculo dos valores de ligação de água e esgotamento para as Unidades Social, Residencial, Assistência Social e Comercial.

Cálculo para o valor em Unidade Social (TAR I)

$$\text{Valor Social} = 100 \times \left(\frac{\text{VMT SOCIAL}}{\text{VMT INDUSTRIAL}} \right) - 100$$

Sendo:

VALOR SOCIAL: Valor de ligação da Unidade Social

VMT SOCIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa social

VMT INDUSTRIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa Industrial

Cálculo para o valor em Unidade Residencial (TAR II)

$$\text{Valor Residencial} = 100 \times \left(\frac{\text{VMT RESIDENCIAL}}{\text{VMT INDUSTRIAL}} \right) - 100$$

Sendo:

VALOR RESIDENCIAL: Valor de ligação da Unidade Residencial

VMT RESIDENCIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa Residencial

VMT INDUSTRIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa Industrial

Cálculo para o valor em Unidade Assistencial Social (TAR III)

$$\text{Valor Assist.Social} = 100 \times \left(\frac{\text{VMT ASSIST.SOCIAL}}{\text{VMT INDUSTRIAL}} \right) - 100$$

Sendo:

VALOR ASSIST.SOCIAL: Valor de ligação da unidade de Assistencial Social

VMT UNIDADE ASSIST. SOCIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa Unidade de assistencial Social

VMT INDUSTRIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa Industrial

Cálculo para o valor em Unidade Comercial (TAR IV)

$$\text{VALOR Comercial} = 100 \times \left(\frac{\text{VMT COMERCIAL}}{\text{VMT INDUSTRIAL}} \right) - 100$$

Sendo:

VALOR COMERCIAL: Valor de ligação de Unidade da Comercial

VMT UNIDADE COMERCIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa Unidade Comercial

VMT INDUSTRIAL: Valor mínimo do consumo da tarifa Industrial